



DECRETO N.º 74/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.172/2021 de 10 de abril de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de superávit financeiro de fonte de recurso, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2036 - Manutenção das Atividades do Programa Gestão do SUAS - C/C 22238-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.0.00.00 – Material de Consumo.

Código Reduzido - 02567 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02568 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.0.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02569 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados na fontes de recursos 933, em 31/12/2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal